

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AT/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER MULTIUSUÁRIO

1ª RERRATIFICAÇÃO E RETOMADA DO EDITAL APÓS SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Buscando-se dirimir eventuais dúvidas dos proponentes e ajustar o edital com base nas sugestões do Comitê Científico do Programa de Apoio aos Centros Nacionais de Equipamentos e Serviços Multiusuários, alteram-se os itens do edital listados a seguir:

1. Alteração do Nome do Edital

Onde está escrito:
Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/Centros Nacionais Multiusuários 2022
Altera-se para:
Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AT/Centros Nacionais Multiusuários 2023

2. Alteração do item 1.1 do Edital

Onde está escrito:
1.1. Fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter multiusuário já estabelecidos e instalar novos onde não existam, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento para que possam atuar como Centros Nacionais Multiusuários (CNM) em seus campos correlatos.
Altera-se para:
1.1. Fortalecer os Centros de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter multiusuário já estabelecidos, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária à sua consolidação para que possam atuar como Centros Nacionais Multiusuários (CNM) em seus campos correlatos.

3. Alteração do item 2.1.2 do Edital

Onde está escrito:
2.1.2. Grupo 02 - Centros em estruturação e/ou expansão – Estabelecer novos Centros Nacionais Multiusuários (CNM), por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento
Altera-se para:
2.1.2. Grupo 02 - Centros em estruturação e/ou expansão – Implantação e melhoria da infraestrutura necessária à consolidação de centros multiusuários não apoiados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016

4. Alteração do item 3.1.1.a do Edital

Onde está escrito:
3.1.1.a) Infraestrutura laboratorial e/ou de prestação de serviços em temática única e singular para o País, Região, Estado ou Município;
Altera-se para:
3.1.1.a) Infraestrutura laboratorial e/ou de prestação de serviços em temática singular para o País, Região ou Estado;

5. Alteração do item 3.1.2 do Edital

Onde está escrito:
3.1.2. Entende-se por “temática única e singular para o País, Região, Estado ou Município” que: a) O centro ou laboratório multiusuário possua atuação altamente especializada num tema específico – dentro das áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109 de 16 de agosto de 2021 – sendo considerado referência na prestação de serviços para ICTs e empresas em sua área de abrangência geográfica; b) O centro ou laboratório multiusuário seja utilizado por pelo menos três grupos de pesquisa de ICTs distintas, bem como possibilite o uso de suas instalações e/ou preste serviços para pelo menos uma empresa, sendo único especializado no tema específico (caráter singular) dentro de uma determinada área geográfica mínima de nível municipal.

Altera-se para:

3.1.2. Entende-se por “temática singular para o País, Região ou Estado” que:

- a) O centro multiusuário possua atuação altamente especializada num tema específico sendo considerado referência na prestação de serviços para ICTs e empresas em sua área de abrangência geográfica;
- b) O centro multiusuário seja utilizado por pelo menos três grupos de pesquisa distintos, bem como possibilite o uso de suas instalações e/ou preste serviços para pelo menos uma empresa.

6. Alteração dos itens 3.1.5 e 3.1.6 do Edital

Onde está escrito:

3.1.5. ICT Pública – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, em observância ao disposto no art. 2, inciso V, da Lei nº 10.973/2004.

3.1.6. Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES): ICT privada equiparada por lei à ICT pública, nos termos do art. 1º c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 12.881/2013;

Altera-se para:

3.1.5. ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, em observância ao disposto no art. 2, inciso V, da Lei nº 10.973/2004.

7. Inclusão do item 3.1.9 no Edital

Onde está escrito:

Altera-se para:

3.1.9. Entidade: instituição que possua em sua estrutura mais de uma unidade vinculada que se caracterize como ICT executora.

8. Alteração do item 4.1 do Edital

Onde está escrito:
4.1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas qualificadas como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), nos termos do art. 1º c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 12.881/2013, observados os conceitos dos itens 3.1.5 e 3.1.6.
Altera-se para:
4.1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas.

9. Exclusão do item 4.7 do Edital

Onde está escrito:
4.7. As ICTs federais deverão ser integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
Altera-se para:

10. Inclusão do item 5.1.1.1 do Edital

Onde está escrito:
Altera-se para:
5.1.1.1. O envio de propostas para os dois grupos de concorrência por uma mesma ICT executora também implicará na eliminação de todas as suas propostas.

11. Exclusão do item 5.1.2.1 do Edital

Onde está escrito:

5.1.2.1. Somente será considerada como cadastrada na PNIFE a infraestrutura com o status “publicado na área externa”. A publicação da área externa da PNIFE é de responsabilidade do coordenador do Centro ou Laboratório.

Altera-se para:

12. Inclusão do item 5.1.3 do Edital

Onde está escrito:

Altera-se para:

5.1.3. A ICT executora deverá atender aos requisitos de elegibilidade descritos nos itens 4.1 e 4.2.

13. Alteração do item 5.2 do Edital

Onde está escrito:

Altera-se para:

5.2. Cada proposta deverá beneficiar um único centro multiusuário de temática singular.

14. Alteração do item 5.4.b do Edital

Onde está escrito:

5.4.b) Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial ou da prestação de serviços do Centro ou Laboratório multiusuário demonstrando a temática única de atuação e sua singularidade para o País, Região, Estado ou Município

Altera-se para:

5.5.b) Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial ou da prestação de serviços do centro multiusuário demonstrando sua singularidade para o País, Região ou Estado

15. Exclusão do item 5.4.c do Edital

Onde está escrito:
5.4.c) Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021;
Altera-se para:

16. Alteração dos itens 5.5.4 e 5.5.5 do Edital

Onde está escrito:
5.5.4. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.
5.5.5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais.
Altera-se para:
5.6.4. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software importados.
5.6.5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais.

17. Alteração do item 6.1 do Edital

Onde está escrito:
6.1. No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/CT-INFRA até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
Altera-se para:
6.1. No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Ação Transversal até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

18. Exclusão dos itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2 do item 1.1 do Edital

Onde está escrito:
6.1.1.2. O limite previsto no item acima se aplica a todos os projetos de ICTs vinculadas a uma mesma universidade, à FIOCRUZ, à EMBRAPA, à CNEN, entre outras entidades;
6.1.2.2. O limite previsto no item acima se aplica a todos os projetos de ICTs vinculadas a uma mesma universidade, à FIOCRUZ, à EMBRAPA, à CNEN, entre outras entidades;
Altera-se para:

19. Inclusão do item 7.1.b.ii do Edital

Onde está escrito:
Altera-se para:
7.1.b.ii. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte vinculados ao centro multiusuário.

20. Alteração do item 9.1 do Edital

Onde está escrito:										
9.1. Prazos do cronograma da Seleção Pública.										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fase</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lançamento do Edital</td> <td>A partir de 09/12/2022</td> </tr> <tr> <td>Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta</td> <td>30/01/2023</td> </tr> <tr> <td>Término do prazo para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")</td> <td>28/03/2023</td> </tr> <tr> <td>Término do prazo para envio eletrônico da proposta</td> <td>28/04/2023</td> </tr> </tbody> </table>	Fase	Data	Lançamento do Edital	A partir de 09/12/2022	Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	30/01/2023	Término do prazo para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	28/03/2023	Término do prazo para envio eletrônico da proposta	28/04/2023
Fase	Data									
Lançamento do Edital	A partir de 09/12/2022									
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	30/01/2023									
Término do prazo para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	28/03/2023									
Término do prazo para envio eletrônico da proposta	28/04/2023									

Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação	A partir de 18/05/2023
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação	A partir de 09/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 14/07/2023
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 25/08/2023

Altera-se para:

9.1. Prazos do cronograma da Seleção Pública.

Fase	Data
Lançamento do Edital	A partir de 09/12/2022
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	30/01/2023
Suspensão temporária do Edital e indisponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas	29/03/2023
Relançamento do Edital ajustado	11/07/2023
Redisponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	A partir de 13/07/2023
Término do prazo para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	21/07/2023
Término do prazo para envio eletrônico da proposta	21/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação	A partir de 04/09/2023
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação	A partir de 20/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 20/10/2023
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 27/11/2023

21. Alteração do item 10.2.1.b.i do Edital

Onde está escrito:	
10.2.1.b.i.	Deverão ser apresentadas declarações de, pelo menos, 3 (três) grupos de pesquisa de ICTs distintas.
Altera-se para:	
10.2.1.b.i.	Deverão ser apresentadas declarações de, pelo menos, 3 (três) grupos de pesquisa distintos.

22. Alteração dos itens 10.2.2.c e 10.2.2.d do Edital

Onde está escrito:	
10.2.2.c)	Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais: apresentação de orçamento;
10.2.2.d)	Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma.
Altera-se para:	
10.2.2.c)	Para todos os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais: apresentação de orçamento;
10.2.2.d)	Para todos os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: apresentação de proforma.

23. Alteração do item 11.1.2 do Edital

Onde está escrito:			
	Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
	2	Apresentação da Declaração de interesse no CNM – Grupo de pesquisa (pelo menos três grupos de ICT distintas) – Anexo III	10.2.1 b)

Altera-se para:		
Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
2	Apresentação da Declaração de interesse no CNM – Grupo de pesquisa (pelo menos três grupos distintos) – Anexo III	10.2.1 b)

24. Alteração do item 11.1.3 do Edital

Onde está escrito:		
Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
3	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais	10.2.2 c)
4	Apresentação de proforma para itens de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados	10.2.2 d)

Altera-se para:		
Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência
3	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais	10.2.2 c)
4	Apresentação de proforma para itens de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software importados	10.2.2 d)

25. Alteração do item 11.2.1 do Edital

Onde está escrito:			
Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	<p>1 – Mérito</p> <p>Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial e da prestação de serviços do Centro ou Laboratório multiusuário, demonstrando a temática única e sua singularidade para o País, Região, Estado ou Município e considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.</p>	1 a 5	5
2	<p>2 - Equipe</p> <p>Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.</p>	1 a 5	5
3	<p>3 - Uso compartilhado da infraestrutura do CMN</p> <p>Nível de uso compartilhado: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior.</p> <p>Uso compartilhado de forma estruturada, com página na internet para divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.</p>	1 a 5	5
4	<p>4 – Resultados e impactos esperados</p> <p>Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.</p>	1 a 5	4
5	<p>5 – Prestação de serviços especializados</p> <p>Possibilidade de atender as necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas.</p>	1 a 5	4
6	<p>6 – Desempenho na execução dos CMN</p> <p>Desempenho da ICT executora na execução dos projetos apoiados anteriormente no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários.</p>	1 a 5 (a) (b)	4

7	7 – Sustentabilidade financeira de operação do CNM Planejamento de sustentabilidade financeira de operação do Centro ou Laboratório multiusuário, através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de amparo da Pesquisa (FAP), das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes.	1 a 5	3
8	8 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.	1 a 5	3
<p>(a) O critério 6 (Desempenho na execução dos CMN) não se aplicará aos subprojetos do Grupo de Concorrência 02 (Centros em estruturação e/ou expansão)</p> <p>(b) A nota do critério de desempenho da execução dos CNM será definida pela Finep e por um comitê assessor considerando as informações de acompanhamento dos projetos contratados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários.</p>			
Altera-se para:			
Item	Crítérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	1 – Mérito Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial e da prestação de serviços do Centro multiusuário, demonstrando sua singularidade para o País, Região ou Estado.	1 a 5	5
2	2 – Equipe Qualificação e competência da equipe técnico-científica do centro multiusuário, verificando a sua aderência à proposta.	1 a 5	5
3	3 - Uso compartilhado da infraestrutura do Centro Nível de uso compartilhado: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior. Uso compartilhado de forma estruturada, com página na internet para divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.	1 a 5	5
4	4 – Resultados e impactos esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.	1 a 5	4

5	5 – Prestação de serviços especializados Possibilidade de atender as necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas.	1 a 5	4
6	6 – Desempenho na execução dos CMN Desempenho da ICT executora na execução dos projetos apoiados anteriormente no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários	1 a 5 (a) (b)	4
7	7 – Sustentabilidade financeira de operação do Centro Planejamento de sustentabilidade financeira de operação do Centro multiusuário, através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de amparo da Pesquisa (FAP), das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes.	1 a 5	3
8	8 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.	1 a 5	3

(a) O critério 6 (Desempenho na execução dos CMN) não se aplicará aos subprojetos do Grupo de Concorrência 02 (Centros em estruturação e/ou expansão)

(b) A nota do critério de desempenho da execução dos CNM será definida pela Finep e por um comitê assessor considerando as informações de acompanhamento dos projetos contratados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários solicitadas pela Finep e recebidas até 20/12/2022.

26. Alteração do item 11.2.2 do Edital

Onde está escrito:	
11.2.2.c)	A nota um no critério 8 poderá ser atribuída nos seguintes casos:
i.	Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 10.2;
ii.	O conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto.
Altera-se para:	
11.2.2.c)	A nota um no critério 8 poderá ser atribuída nos seguintes casos:
i.	Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 10.2;
ii.	O conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto;
iii.	Solicitação de recursos para mais de um centro multiusuário no subprojeto, conforme item 5.2.

27. Alteração do item 16.1 do Edital

Onde está escrito:

16.1. A presente seleção pública tem como base legal a seguinte legislação, em especial: Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018; Lei nº 11.540/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009; Instrução Normativa nº 01/2010, do Conselho Diretor do FNDCT; Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010; Lei nº 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023); Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

Altera-se para:

16.1. A presente seleção pública tem como base legal a seguinte legislação, em especial: Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018; Lei nº 11.540/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009; Instrução Normativa nº 01/2010, do Conselho Diretor do FNDCT; Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010; Lei nº 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023).